



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 306/75

Dispõe sobre desapropriação de área de terra para construção de uma Rua (ascesso) particular à gleba de propriedade de "FIGUEIREDO & MORRA S/A.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área a seguir descrita, constante da planta anexa que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, área essa necessária à construção de uma Rua:

ÁREA DE 567,00 m2:- A presente descrição / tem início no marco A, situado na intersecção da cerca da Avenida Marginal com a cerca que divide as glebas de IRMÃOS MAZZETO e MARIA P. DUTRA. Do marco B, defletindo à esquerda, segue córrego divisionário (retificado), com uma distância de 25,40 m até o marco C. Do marco B ao marco C, faz divisa com o pretendente da desapropriação ou "FIGUEIREDO & MORRA S/A". Do marco C, defletindo à esquerda segue em linha reta com um Rumo Magnético de 67º 33'NE e uma distância de 33 metros até o marco D, divide com o remanescente do mesmo proprietário. Do marco D, defletindo à esquerda, segue em linha reta (cerca da Avenida Marginal) com uma distância de 21,10 metros até o marco A; ponto de início. As citadas divisas envolvem a área de 567,00 m², já acima descrita, de propriedade de IRMÃOS MAZZETO, herdeiros, sucessores ou quem de direito constante da planta anexa.

SEGUE FLS 2...



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 306/75

fls 2.

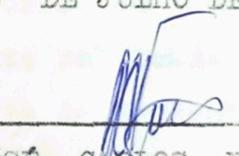
Parágrafo Único:- Nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3 365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2 785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido / por este Decreto.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta - desapropriação correrão por Verba própria no corrente exercício.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 16 DE JULHO DE 1.975.



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



OLIVO BEDIN
Secretário.